

GAZETA MERCANTIL

Quarta-feira, 10 de junho de 1987

ally

Esboço excessivamente detalhado da Constituição

amc

A Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte, que inicia na próxima semana a elaboração do projeto da nova Carta Magna do País, terá sem dúvida uma tarefa espinhosa a cumprir. Nos trinta dias que o regime interno da Constituinte lhe reservou para essa primeira etapa de sistematização, a comissão terá de estudar, compreender, organizar e consolidar uma imensa quantidade de disposições contidas nos relatórios finais das oito comissões temáticas que prepararam o anteprojeto da Carta.

De fato, previa-se que até a meia-noite de ontem, quando se encerrava o prazo para a apresentação de emendas aos textos redigidos durante o último fim de semana pelos relatores das comissões temáticas, seriam apresentadas perto de 10 mil alterações. Estas emendas terão de ser apreciadas pelos relatores hoje e amanhã, resultando, provavelmente, em substancial acréscimo do número de disposições constitucionais a serem encaminhadas para a Comissão de Sistematização. E

os textos originais dos relatores já continham 545 artigos, com seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas.

Ora, sem entrar no mérito das proposições apresentadas, parece-nos que um anteprojeto tão extenso está a merecer uma decidida condensação, seja por parte da Comissão de Sistematização, seja nos debates em plenário a partir de 15 de julho, porque não se pode imaginar que a lei maior do País seja inacessível aos principais interessados, que são os cidadãos, por sua complexidade. Além disso, se o objetivo é elaborar uma Constituição duradoura, quanto mais sintética ela for, menos estará sujeita a alterações em seu texto, que necessariamente hão de vir como decorrência dos avanços sociais. Atendo-se a princípios gerais claramente definidos e que atendam às aspirações da sociedade de forma realista, a Carta Magna corre menos riscos de ser desrespeitada, contribuindo, assim, para a consolidação das instituições democráticas.

Do jeito como foi gestado nas subcomissões e, depois, consolidado pelos relatores das comissões temáticas, o esboço da nova Constituição contém, atualmente, incongruências e redundâncias visíveis até pelo resumo dos anteprojeto publicados na imprensa. São os casos, por exemplo, da duração do mandato presidencial, que por uma comissão é fixada em cinco anos e por outra em quatro; do cumprimento da função social da propriedade, disposto de maneiras diversas por pelo menos quatro comissões — da Ordem Econômica, da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, da Ordem Social e do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, as duas últimas ao disporem, respectivamente, sobre a participação dos trabalhadores no lucro das empresas e sobre a proibição da negociação ou transferência de cartas patentes de instituições financeiras; da obrigatoriedade de voto, prevista para condições etárias e de escolaridade diferentes por duas comissões; e das próprias atribuições e pode-

res do Executivo, do Legislativo e do Judiciário. Neste domínio, por exemplo, parece-nos incompatível a proposta de se conferir um mandato de quatro anos para a diretoria do Banco Central (embora esta idéia, isoladamente, nos pareça saudável), feita pela Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, com a do sistema parlamentarista de governo, feita pela Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo. Com efeito, se esse sistema prevê mudanças frequentes do gabinete ministerial, pouco ou nada adiantará para a política econômica ter uma diretoria estável no Banco Central.

Enfim, a Assembléia Nacional Constituinte, superada a etapa inicial de seus trabalhos, deve agora concentrar-se, a nosso ver, na busca dos consensos possíveis e deixar para as leis ordinárias as questões de normatização. Haverá casos em que se terá de decidir por maioria, mas sem dúvida uma Carta elaborada dessa forma será a que mais se aproxima das aspirações de todos os cidadãos.